DECRETO Nº 076/2024, de 28 de agosto de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAUDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.022	- Man. das Atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168)	- Contratação por Tempo DeterminadoR\$
8.000,00	, .
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família -ESF
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143)	- Outras Desp. Variáveis - Pessoal CivilR\$
3.000,00	•
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (214)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$
2.500,00	
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03	- Ensino Infantil – Pré Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ens. Infantil Pré Escolar (4-6 anos)
-	- Contratação por Tempo DeterminadoR\$
10.500,00	Contratação por Tempo Determinado
The state of the s	- Obrigações Patronais
21130112100100100100 110200 (200)	00115490001 40101141511111111111111111111111111
07.04	- Ensino Fundamental
07.04 2.030	
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
2.030	

09 09.01 2.188 3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (523) 3.000,00	 SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS Diretoria de Serviços Públicos Man. das atividades da Sec. de Obras Públicas Outras Desp. Variáveis – Pessoal CivilR\$
TOTAL DAS SUPLEM 30.500,00	ENTAÇÕESR\$
	2º – Servirão de recurso, para cobertura das rtigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação
05 05.01 2.022 3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171)	 SEC. MUN. DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Man. das Atividades adm. da Sec. de Saúde Obrigações Patronais
2.025 3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (142)	- Programa Estratégias de Saúde da Família -ESF - Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00
2.134 3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (216)	- Manutenção da Vigilância Sanitária - Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00
07 07.01 2.169 3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (312)	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP Educação – Admin. do Sist. Governamental - Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura - Obrigações Patronais
,	- Ensino Fundamental - Manutenção do Ensino Fundamental - Obrigações PatronaisR\$ 500,00
09 09.01 2.188	- SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS - Diretoria de Serviços Públicos - Man. das atividades da Sec. de Obras Públicas - Obrigações Patronais
	R\$ 30.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 28 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA em/ a/
DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança	Ass: